



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.586 /

"INCLUI A FARMÁCIA NATIVA LTDA. NO GRUPO II -  
DA TABELA DE PLANTÃO DIURNO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - A FARMÁCIA NATIVA LTDA., estabelecida à Rua Rio Grande do Sul nº 1.150, passa a integrar o Grupo II, juntamente com as congêneres Farmasil, Dutra, N.S. da Saúde e Santa Rita, para efeito do cumprimento da Tabela de Plantão Diurno das Farmácias e Drogarias, de que trata o Decreto nº 3.400, de 11 de dezembro de 1985.

ART. 2º - REVOGADAS as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE AGOSTO DE 1986.

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal "CIDADE LIVRE", edição nº 708, de 02/09/86.